Ofício n.° 004/2021 - CM
Ref: Processo Administrativo n° 6334/2020.

Votorantim, 05 de fevereiro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Procedemos ao veto total do Projeto de Lei Ordinária n° 041/20, objeto do Autógrafo n° 041/20, com base nos Artigos 82, IV e 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constante do processo administrativo acima referenciado, pelo qual observa-se que há impedimento de ordem constitucional para sua aprovação, sob o entendimento de que a matéria tratada no respectivo projeto é exclusiva do Executivo (artigo 24 da Constituição do Estado de São Paulo).

Ademais, a competência privativa está expressamente prevista no inciso III, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município.

Estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a vetar o referido projeto, nos termos do disposto na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município e remetê-las a Vossa Excelência para as providências de praxe.

Respeitosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM/SP.

GRGM/laa